



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª VARA FEDERAL DE ANGRA DOS REIS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangaratiba/RJ, em cumprimento ao Mandado n.º 510011375618, extraído dos Autos do Processo número 5025047-18.2020.4.02.5101/RJ, figurando como Exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como Executados C T H CONSTRUTORA LTDA, THIAGO DE ARIMATÉA FARIA CEIA E CAROLINE CEIA DE SOUZA, estive no local indicado onde, com observância das formalidades legais, para garantia do débito de R\$1.091.771,97, **PROCEDI À PENHORA** do bem a seguir discriminado:

- **Casa Residencial e respectivo terreno designado como Lote 2 da Quadra 10 da Vila Iracema em Muriqui, Mangaratiba, RJ (Matrícula n.º 4672)**, de propriedade da empresa executada, C T H CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 13.745.918/0001-01, representada por sua Sócia, Sr.ª CAROLINE CEIA DE SOUZA, CPF n.º 106.514.557-82. Possui residência composta por dois quartos, uma sala, cozinha, banheiro, varanda e uma área de serviço, com forro de laje e recoberta com telhas francesas. A mesma mede 15,00 metros de frente para a Rua 11 de Junho; 19,00 metros nos fundos, onde confronta com a EFCB; E 55,00 metros de um lado, onde confronta com o Lote 3; e 40,00 metros do outro lado, onde confronta com o Lote 1.

Efetuada a penhora, nomeei como **Depositária** do bem a empresa executada, C T H CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 13.745.918/0001-01, representada por sua Sócia, Sr.ª CAROLINE CEIA DE SOUZA, CPF n.º 106.514.557-82, com endereço para intimação na Sede da empresa, situada na **Rua Adalberto Pereira Pinto, n.º 485, Conceição de Jacareí, Mangaratiba, RJ**, devendo a mesma aceitar o encargo e sendo devidamente advertida de que não poderá, sem ordem expressa do Juízo, abrir mão do bem penhorado, sob pena de ser considerada Depositária Infiel, o que poderá dar ensejo à decretação de sua prisão civil, nos termos do art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal e Súmula n.º 619, do Supremo Tribunal Federal.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado por mim,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª VARA FEDERAL DE ANGRA DOS REIS

Rogério Reis de Souza - Analista Judiciário/Executante de Mandados – Matrícula 13.828, e
pela Depositária nomeada.

Analista Judiciário/Executante de Mandados _____

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. Reis', written over a horizontal line.

Depositária _____